



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.860/95 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"ADOTA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou e ele promulga e sanciona em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica adotada no Município a Unidade Fiscal de Referência UFIR - Criada pela Lei Federal Nº 8.383, de 30 de dezembro de 1.992, como parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal.

1º - Os valores expressos em quantitativos de UFM-Unidade Fiscal do Município, constantes da legislação vigente, ficam automaticamente convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

2º - A conversão de que trata o parágrafo anterior será procedida multiplicando-se a quantidade de Unidade Fiscal do Município pelo quociente obtido entre o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de dezembro de 1.995 e o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR do mês.

Artigo 2º - Em caso de extinção da UFIR - Unidade de Referência, o Município utilizará automaticamente o indexador que vier a substituí-la em nível Federal.

Artigo 3º - Os débitos para com o Município, bem como os valores de receita bruta estimada para contribuintes inscritos ou não nos cadastros fiscais, serão convertidos em quantitativos de Unidades Fiscais de Referência-UFIR do momento da apuração, constatação,





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.860/95 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.995.

FI 02

incidência ou fixação, fazendo-se a reconversão em moeda pelo valor da UFIR da data do efetivo pagamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.773 de 31 de dezembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de dezembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

